



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

2019.00.000009587-6DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Assessoria de Assuntos Internacionais - AIN
Responsável pela Demanda	Juarez Machado Junior, matrícula nº 30900295

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?			
Prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas de tradução dos idiomas inglês e espanhol para o português e vice-versa, em eventos internacionais de caráter acadêmico e institucional a serem realizados pelo TSE.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?			
O objeto em questão está alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal (2021-2026), aprovado pela Portaria TSE nº 497, de 02/08/2021, no que diz respeito aos seguintes pontos: Perspectiva: Sociedade. Objetivo Estratégico: Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a Sociedade			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?			
Motivação: Atualmente o serviço é prestado mediante contrato de prestação de serviços nº 09/2022 (SEI 2019.00.000009587-6). Com o retorno gradual das atividades presenciais houve um incremento pela demanda de eventos híbridos (presenciais e por videoconferência, simultaneamente), muitos com a presença do Presidente da Corte, tanto no âmbito desta Assessoria, quanto no da Escola Judiciária Eleitoral, o que exigiu a contratação dos serviços além das expectativas iniciais. Considerando os eventos já acontecidos e em face do programado para o segundo semestre de 2022, qual seja a recepção da missão avançada da Unioire nos dias 02 e 03/08, e o Programa de Convidados Internacionais para o primeiro e segundo turnos da eleição, projeta-se, conforme a tabela de controle constante do documento SEI (2118457), o esgotamento dos itens 11 e 13 do lote 2 do Contrato 09/2022 no transcorrer do processo eleitoral vindouro, ainda que considerada uma eventual suplementação de 25% do valor dos itens. Ressalta-se que, por meio do SEI 2022.00.000006282-6, foi formulada consulta à Administração sobre a possibilidade de alteração contratual, como forma de minimizar o déficit acima referido, não sendo, contudo, vislumbrada a possibilidade jurídica das alterações propostas (Parecer Asjur 398 SEI 2101563). Considerando esse cenário, não resta alternativa que não seja a tramitação de novo processo de contratação. Objetivo a ser alcançado: Em razão da estratégia de intensificação dos contatos do TSE com a comunidade internacional, a realização de eventos institucionais e acadêmicos com a participação organismos multilaterais e centros especializados em observação eleitoral, tem se intensificado. Dessa forma a disponibilização de serviços de interpretação, com equipamentos e pessoal especializado, visa garantir a efetividade da comunicação em tempo real , contribuindo para o sucesso do intercâmbio das informações e conhecimentos entre as partes interessadas. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Promoção da imagem do TSE perante a sociedade, mediante a realização de eventos institucionais com a comunidade internacional em harmonia com os princípios da finalidade, da conveniência, da razoabilidade, da eficiência e da economicidade.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
O não fornecimento deste serviço trará prejuízos para a realização plena das atribuições do Tribunal na área internacional, que incluem a disseminação do conhecimento produzido a nível internacional e a troca de informações, comunicação e estudos entre os técnicos brasileiros e os técnicos de outros países existentes nas cooperações internacionais, prejudicando a missão institucional do TSE.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?			
Primeira quinzena de setembro de 2022, tendo em vista o Programa de Convidados Internacionais a ser realizado no primeiro turno das eleições.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
x	Sim	☐ Não	Código da demanda no PCA: <u>DIVERSOS_001</u>
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

Estima-se a despesa em R\$ 85.502,12, para o período de 12 meses com base no consumo estimado para 2022 e nos valores atualmente praticados no âmbito do Contrato 09/2022.

Serviço de interpretação simultânea (inglês ou espanhol), 1 dupla de intérpretes, diária de até 6 horas = 30 diárias x R\$ 1.250,00 = R\$ 37.500,00

Sistema de transmissão (kit completo), incluindo 1 cabine, 50 rádios receptores, 1 técnico por ambiente e 1 recepcionista. = 20 diárias x 1.487,50 = R\$ 29.750,00

Serviço de tradução para acompanhamento de reuniões = 8 diárias x R\$ 946,35 = R\$ 7.570,80

Sistema de transmissão simultânea para ambientes multifuncionais = 4 diárias x R\$ 1.920,33 = R\$ 1.920,33

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Juarez Machado Junior matrícula 30900295	juarez.machado@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette, matrícula nº 30901479	ana.sette@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Tiago Wolff Beckert, matrícula nº 309R0660	tiago.becker@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Juarez Machado Junior matrícula 30900295	juarez.machado@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Tiago Wolff Beckert, matrícula nº 309R0660	tiago.becker@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐ **Sim** **Justificar:**

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	José Gilberto Scandiucci Filho, matrícula nº 309R0625	jose.scandiucci@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Tiago Wolff Beckert, matrícula nº 309R0660	tiago.becker@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Juarez Machado Junior, matrícula nº 30900295	juarez.machado@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette, matrícula nº 30901479	ana.sette@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento, requerendo a **DISPENSA DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**, tendo em vista que as avaliações que subsidiaram o atual Contrato 09/2022, se mantiveram inalterados

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

Orientações Adicionais para Preenchimento do Campo 1:

A necessidade/demanda deverá ser redigida a partir dos problemas, dificuldades ou situações que exigem resolução da Administração, pois uma necessidade/demanda apresentada sem que se apure a origem do problema pode não ser adequadamente atendida.

A necessidade/demanda deve ser pensada de forma a identificar claramente o problema a ser solucionado.

A amplitude na definição da necessidade/demanda, no entanto, pode variar de acordo com os problemas, dificuldades ou situações que demandam atuação da Administração, uma vez que se pode ter um problema pontual ou um conjunto de problemas/dificuldades que podem ser tratados de forma associada.

Neste caso, um mesmo Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode avaliar, conjuntamente, mais de um problema, dificuldade ou situação, que podem ser atendidos por uma única ou por várias soluções, as quais, por sua vez, podem ser objeto de uma ou de múltiplas contratações, a depender do resultado dos estudos. Tal possibilidade é detalhada no modelo de ETP.

NA PRÁTICA:

A unidade de segurança institucional de determinado órgão identificou a entrada de pessoa não autorizada, a qual tentou furtar equipamento patrimonial (identificação do problema).

A partir do problema identificado, a necessidade a ser definida pode ser genérica ou detalhada, a depender do conjunto de práticas/controles que precisam ser estudados pela Administração, de forma a avaliar a viabilidade e os benefícios de sua implantação.

No exemplo apresentado, ou seja, identificação de entrada de pessoa não autorizada no órgão, a unidade demandante poderá definir como necessidade 'monitorar a circulação de pessoas no órgão' ou 'controlar o acesso de pessoas ao edifício', o que implicaria em soluções relacionadas à instalação de câmeras de segurança ou instalação de catracas, respectivamente.

No entanto, a unidade pode entender que o problema identificado pode/deve ser tratado de forma mais ampla, inclusive em conjunto com outros problemas que já tenham sido tratados pelo órgão, de forma a identificar a(s) melhor(es) solução(ões) para a Administração.

Assim, o DOD poderia trazer mais de uma necessidade, como 'controlar o acesso e monitorar a circulação de pessoas', ampliando o número de soluções a serem avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, ou mesmo identificar uma necessidade mais genérica, como 'prover segurança institucional', contexto que pode abarcar o controle e registro da entrada de pessoas, o monitoramento dos ambientes do órgão, a segurança pessoal de autoridades ministros, o policiamento dos edifícios, entre outros.

OUTROS EXEMPLOS:

A seguir apresenta-se outros exemplos para redação da necessidade/demanda:

1. prover os usuários com recursos de tecnologia da informação;
2. aprimorar o conhecimento, a produtividade e o desempenho dos servidores;
3. transportar autoridades, servidores, material e equipamentos;
4. manter os ambientes de trabalho limpos e bem conservados;
5. manter os sistemas informatizados atualizados e em funcionamento;
6. integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de partidos políticos;
7. divulgação interna e externa de matérias de interesse da Justiça Eleitoral; entre outros.

ATENÇÃO: 'Contratar serviços' ou 'adquirir material' não são necessidades, e sim soluções para atendimento a uma necessidade.

JOSÉ GILBERTO SCANDIUCCI
ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



Documento assinado eletronicamente em **22/07/2022, às 18:22**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2116990&crc=C4379515, informando, caso não preenchido, o código verificador **2116990** e o código CRC **C4379515**.

2022.00.000008547-8

Documento nº 2116990 v24